



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 1º/2020/2020

1º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 10/2020, que entre si celebram o Brasília Ambiental e a empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.

Processo nº 00391-00005320/2020-15.

Cláusula Primeira - Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária do Contrato de Prestação de Serviços nº. 10/2020:

- Onde se lê:

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21208

II – Programas de Trabalho: 18.126.8210.2557.2583 e 18.128.8210.4088.0068

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fontes de Recursos: 157

6.2 - O empenho é de R\$ R\$ 619.580,00 (seiscentos e dezenove mil quinhentos e oitenta reais), conforme Notas de Empenho nº 2020NE00767 e nº. 2020NE00768, emitidas em 27/11/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário.

- Leia-se:

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 21208

II – Programas de Trabalho: 18.126.8210.2557.2583

III – Natureza da Despesa: 4.4.90.39

IV – Fontes de Recursos: 157

6.2 - O empenho inicial é de R\$ 554.390,61 (quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais e sessenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº. 2020NE00788, emitida em 15/12/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário.

Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência

O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº. 10/2020.

Cláusula Quarta - Da Assinatura

Assina o presente instrumento apenas o representante legal da contratante sendo dispensada a celebração de aditamento por não tratar de alteração contratual, conforme Art. 65 § 8º da lei nº 8.666/1993.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

PRESIDENTE

Brasília Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental**, em 28/12/2020, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **53212204** código CRC= **2396BA1B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670